

**PORTARIA CRC/PA Nº. 89/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias no mês de maio de 2021 do CRCPA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de proceder à suplementação em algumas dotações orçamentárias, conforme remanejamento dentro do próprio elemento, para cobrir despesas do mês de Maio que embora tenham sido previstas no Orçamento, estão com os saldos insuficientes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir através de anulação parcial a importância de R\$ 191.305,29 (cento e noventa e um mil, trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAR:**

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>6.3.1.1.</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	
<b>6.3.1.1.01</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	
<b>6.3.1.1.01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	
6.3.1.1.01.03.003	Plano de Saúde	130.028,46
6.3.1.1.01.03.008	Substituições	334,49
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>6.3.1.3.</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>6.3.1.3.01.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
6.3.1.3.01.01.015	Gêneros de Alimentação	3.600,00
<b>6.3.1.3.</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
6.3.1.3.02.01.008	Serv. de limpeza e Conservação	24.045,20

6.3.1.3.02.01.009	Serv. de Segurança Predial	4.620,06
6.3.1.3.02.01.010	Serviço de Medicina do Trabalho	6.060,00
6.3.1.3.02.01.021	Serviço de Apoio Administrativo	17.583,33
<b>6.3.1.4.</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	
<b>6.3.1.4.01</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	
<b>6.3.1.4.01.02</b>	<b>SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	
6.3.1.4.01.02.002	Despesas com Cobrança	5.033,75
<b>ANULAR:</b>		
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>6.3.1.1.</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	
<b>6.3.1.1.01</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	
6.3.1.1.01.01.001	Salários	125.496,46
<b>6.3.1.1. 01.03</b>	<b>BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	
6.3.1.1.01.03.001	Vale Transporte	4.866,49
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>6.3.1.3.</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>6.3.1.3.01.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
6.3.1.3.01.01.002	Impressos, Formulários e Papéis	450,00
6.3.1.3.01.01.005	Bandeiras, Flâmulas e Placas	400,00
6.3.1.3.01.01.013	Material de copa e Cozinha	500,00
6.3.1.3.01.01.016	Mat. De Higiene, Limpeza e Conservação	650,00
6.3.1.3.01.01.018	Materiais de Distribuição Gratuita	1.600,00
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
6.3.1.3.02.01.005	Serv.de Tecnologia da Informação	10.000,00
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
6.3.1.3.02.01.024	Seguro de Bens Imóveis	2.300,00

6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	25.112,16
6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação Bens Móveis	14.896,43
<b>6.3.1.4</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	
<b>6.3.1.4.01</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	
<b>6.3.1.4.01.02</b>	<b>SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	
6.3.1.4.01.02.001	Taxa Sobre Serviços Bancários	5.033,75

**Art. 2º** - Dê ciência e cumpra-se.

Belém, 24 de maio de 2021



**Fabrício do Nascimento Moreira**  
**Presidente**